



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 25/2024-PG

Porto Ferreira, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira

– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei nº 17/2024, que INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO Á ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROJETO DE LEI Nº 17/2024.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OBJETO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR RICARDO LUIS PATRONI.

Art. 1º Fica instituída no município de Porto Ferreira a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º A Semana ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Ferreira.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes tem por objetivo:

I – Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II – Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

III – Despertar a necessidade de adoção tardia, interracial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 4º Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes, poderão ser desenvolvidas pelas entidades assistenciais atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de assistência social, psicologia, educação, bem como de instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou através de parcerias público-privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal de incentivo à adoção de crianças e adolescentes no Município de Porto Ferreira.

A propositura apresentada através do Anteprojeto de Lei nº 038/2023 de autoria do vereador Ricardo Luis Patroni, tem por finalidade desenvolver campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre o tema.

A data escolhida para a comemoração, semana do dia 25 de maio, está em consonância com a legislação federal que instituiu a data como dia nacional da adoção.

A aprovação deste projeto também contribuirá para a conscientização de que toda criança ou adolescente tem direito a uma convivência familiar saudável e afetuosa, despertando a necessidade de discussão de temas como adoção tardia, interracial, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/394D-42BA-B3EC-3B47> e informe o código 394D-42BA-B3EC-3B47





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394D-42BA-B3EC-3B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 19/04/2024 14:35:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/394D-42BA-B3EC-3B47>